



Município de Campos Belos-GO
ADM 2017/2020

CONTRATO Nº. 376/2019

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 117/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME E A EMPRESA, JACSON VIEIRA DE ARAUJO, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no CNPJ sob o n.º 30.004.916/0001-80, com sede administrativa a R Rua Temístocles Rocha, Qd 15, It 08, Setor Aeroporto, CEP: 73840-000 Campos Belos-GO, neste ato representado pelo Gestor o Sr, Sr. **RAIMUNDO NONATO GOMES FERREIRA**, brasileiro, portador do CPF: 567.064.051-91 e RG. 31916342274353 SSP/GO, Avenida Campos Belos, Qd. D1, Lt. 11, Setor Aeroporto, Campos Belos/GO, denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **JACSON VIEIRA DE ARAUJO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 12.332.233/0001-70, sediada na Rua 7 de Setembro, Qd. 24, Lt. 15A, Setor Centro, Campos Belo/GO, representada pelo Sr. **JACSON VIEIRA DE ARAUJO**, brasileiro, portador do CPF n.º 969.241.011-00 e RG.637426-SSP/TO, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, Qd. 24, Lt. 15A, Setor Centro, Campos Belo/GO, doravante denominada de **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover o acréscimo no quantitativo da quilometragem diária da rota descrita no contrato de nº 117/2019, decorrente da licitação na modalidade Pregão presencial 001/2019, a fim de dar continuidade aos serviços de transporte escolar no distrito de Pouso Alto Município de Campos Belos/GO de acordo com Cláusula Terceira do contrato primitivo e o Art. 65, § 1º, da Lei de Contratos e Licitações.

Cláusula Terceira – Do Quantitativo, Valor e Percentual a ser Aditivado: Por este Termo fica acrescida quantidade de **53 km (cinquenta e três quilômetros)** no item 2.2 do contrato primitivo, conforme quadros demonstrativos abaixo:

3.1 Quadro demonstrativo do Item 2.2 do contrato primitivo nº 117/2019:

Quadro demonstrativo de composição de custos do transporte escolar			
Rota: 06			
Quantidade de quilômetros por dia: 117 Km			
Valor do Quilômetro: 2,20			
Local: Campos Belos/GO			
Mês Referência	Dias Letivos	Quantidade de Quilômetros por mês	Valor por mês
Maio	16	1.872 km	R\$ 4.118,40
Junho	18	2.106 km	R\$ 4.633,20
Julho	1	117 km	R\$ 257,40
Agosto	22	2.574 km	R\$ 5.662,80



Município de Campos Belos-GO
ADM 2017/2020

Setembro	20	2.340 km	R\$ 5.148,00
Outubro	20	2.340 km	R\$ 5.148,00
Novembro	20	2.340 km	R\$ 5.148,00
Dezembro	15	1.755 km	R\$ 3.861,00
Total Geral		15.444 km	R\$ 33.976,80

3.2 Quadro demonstrativo da alteração contratual de acréscimo de quantidade no quilômetro diário, objeto deste primeiro termo aditivo:

Quadro demonstrativo de composição de custos do transporte escolar			
Rota: 06			
Quantidade de quilômetros por dia: 170 Km			
Valor do Quilômetro: 2,20			
Local: Pouso Alto Distrito de Campos Belos/GO			
Mês Referência	Dias Letivos	Quantidade de Quilômetros por mês	Valor por mês
Maio	16	2.720 km	R\$ 5.984,00
Junho	18	3.060 km	R\$ 6.732,00
Julho	1	170 km	R\$ 374,00
Agosto	22	3.740 km	R\$ 8.228,00
Setembro	20	3.400 km	R\$ 7.480,00
Outubro	20	3.400 km	R\$ 7.480,00
Novembro	20	3.400 km	R\$ 7.480,00
Dezembro	15	2.550 km	R\$ 5.610,00
Total Geral		22.440 km	R\$ 49.368,00

Cláusula Quarta – Da Classificação Orçamentária: A Classificação orçamentária para suportar o presente Termo Aditivo será a seguinte:

Classificação Orçamentária	Valor total do contrato Primitivo (117/2019) de maio a Dezembro	Quantidade de quilômetros do contrato primitivo (117/2019) maio a Dezembro	Quantidade de quilômetros do primeiro aditivo de maio a Dezembro	Valor total do primeiro aditivo de maio a Dezembro	Quantidade de quilômetros acrescidos de maio a Dezembro	Valor total acrescido de maio a Dezembro
12.361.0050 .2.110.3.3.90 .39	R\$ 33.976,80	15.444 km	22.440 km	R\$ 49.368,00	6.996 km	R\$ 15.391,20

Cláusula Quinta – Da vigência – Este aditivo vigorará do dia 10 de maio de 2019 à 31 de dezembro de 2019.

Das Demais Cláusulas Contratuais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas não alteradas pelas novas disposições trazidas pelo presente termo aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (vias) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas



Município de Campos Belos-GO
ADM 2017/2020

Abaixo identificadas, o qual passa a ser parte integrante do contrato em questão, possuindo força de contrato.

Campos Belos/GO, 10 de maio de 2019.

RAIMUNDO NONATO GOMES FERREIRA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

JACSON VIEIRA DE ARAUJO
CNPJ n.º 12.332.233/0001-70
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF: